



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 01.611.828/0001-49
Setor de Licitações e Contratos

CONVITE N°.3/2020– (PROCESSO N°.454)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Marcus Jair Bandeira, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **13hs30min do dia 24 de julho de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Nova Ramada, se reunirá a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, com a finalidade de receber a documentação e propostas, bem como para dar início à abertura dos envelopes da presente licitação do tipo **Menor Preço - Global, EXCLUSIVA** para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 147/2014, atendendo a solicitação da:

SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO OBJETO: Aquisição de móveis, sob medida, e respectivamente instalação junto a farmácia da Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, conforme Anexo I.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

2.1. Os documentos necessários à habilitação e às propostas serão recebidos pela Comissão de Licitações, no dia, hora e local designados no preâmbulo, em uma via, devidamente assinado(s) pelo(s) proponente(s), sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes fechados, contendo, na sua parte externa, frente, a seguinte inscrição:

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVITE N°. 3/2020
ENVELOPE N°. 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PROPONENTE: (Nome completo da empresa).

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA
À COMISSÃO DE LICITAÇÕES



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

CONVITE N° 3/2020

ENVELOPE N° 02 - "PROPOSTA"

PROPONENTE: (Nome completo da empresa).

2.2. O ENVELOPE N° 01 - DA "DOCUMENTAÇÃO" DEVE CONTER:

2.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

2.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal abrangendo a regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;

2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

2.2.4. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (<http://www.tst.jus.br/>);

2.2.6. Declaração que a Empresa não detém nenhum menor no seu quadro de funcionários, a não ser na condição de aprendiz (lei nº 9.854 de 27/10/99), conforme Anexo II;

2.2.7. Declaração assinada pelo representante legal de que não foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Poder Público (Anexo IV);

2.2.8. As empresas deverão comprovar o enquadramento como Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresário Individual, mediante declaração firmada pelo contabilista responsável, constando o nº do CRC ou Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial do estado da empresa participante ou ainda, Certificado da Condição de Microempendedor Individual;

2.2.9. As empresas filiais deverão apresentar toda a documentação exigida no edital. Em caso da matriz recolher pela filial, deve demonstrar expressamente que o documento da matriz é válido para a filial.

2.2.10. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

2.2.11. As empresas que optarem em abrir mão do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, deverão juntar o Termo de Desistência de Prazo Recursal (Anexo III).

2.3. ENVELOPE N° 02 – "PROPOSTA":



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

2.3.1. A proposta financeira deverá ser cotada em preço na moeda corrente nacional, com dois dígitos após a vírgula.

2.3.2. Os preços das propostas já deverão estar onerados dos impostos e deduzidos eventuais descontos ou vantagens.

3. DO JULGAMENTO:

3.1. O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações, levando-se em consideração o “**Menor Preço - Global**”.

3.2. A licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei Complementar 123/2006.

4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no art. 109, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5. DA ENTREGA: A empresa vencedora deverá entregar os móveis, sob medida, instalados dentro de **30 dias**, após a homologação do processo, na farmácia da Unidade Básica de Saúde de Nova Ramada, localizada na Avenida Natal Palmeiro, 393, Centro – Nova Ramada/RS, sem custos adicionais ao Município.

5.1. A empresa vencedora deverá confeccionar os móveis sob medida (agendar previamente o dia que virá realizar as medidas) e instalá-los na farmácia, com aviso prévio de no mínimo 10 dias para organização do local. Salienta-se que todos os itens deverão ser confeccionados pela mesma empresa, para haver uma padronização e harmonia no ambiente.

6. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos móveis instalados, mediante emissão das respectivas Notas Fiscais (em nome do **Município de Nova Ramada**) e recebimento definitivo pelo almoxarife.

7. DAS PENALIDADES: A CONTRATADA sujeita-se as seguintes penalidades:

7.1. Advertência.

7.2. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitada ao prazo de 20 (vinte) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

7.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

7.4. Multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, sem prejuízo de cumular a sanção prevista no item 7.5.

7.5. Suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 1 (um) ano.

7.6. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do Contrato.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.8. O prazo para pagamento da multa será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do infrator, sob pena de abertura de Processo Administrativo Especial nos termos da legislação municipal vigente.

8. DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do artigo 65, II, letra d, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da empresa.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1	12	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E
449052420000	MOBILIÁRIO EM GERAL	

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A proposta deve ser identificada e assinada em uma via.

10.2. Rasuras ou emendas, principalmente com relação ao(s) preço(s), tornará a proposta "NULA".

10.3. A proposta habilitada, uma vez aberta, vincula o proponente, obrigando-o a fornecer os materiais, sendo vencedor.

10.4. Uma vez iniciada a abertura do envelope nº. 01 - Documentação, não serão aceitas as propostas dos licitantes retardatários.

10.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Licitações.

10.6. Todos os atos da presente licitação, serão publicados no Mural da Prefeitura.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

10.7. Fazem parte integrante deste processo: Anexo I – Proposta Financeira, Anexo II – Declaração de Menor, Anexo III – Termo de Desistência de Prazo Recursal e Anexo IV – Declaração de Idoneidade.

10.8. Somente poderão participar do processo licitatório pessoas jurídicas, as quais se responsabilizam inteiramente por todas as despesas que se originarem do presente procedimento, em especial, quanto aos equipamentos, contratos de trabalho ou prestação de serviços, encargos trabalhistas e previdenciários, assim como os civis, tributários, comerciais e criminais, que sejam enquadradas como Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, conforme Lei Complementar 147/2014.

10.9. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados (procuradores).

10.10. Os envelopes não abertos deverão ser retirados no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento do Processo Licitatório. Decorrido esse prazo, os envelopes serão destruídos.

10.11. Fica assegurado ao Município de Nova Ramada o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº. 8.666-93).

MAIORES informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, com o Setor de Licitações, pelo telefone (055) 3338-1018 ou por e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br.

Nova Ramada/RS, 13 de julho de 2020.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Sec. Mun. de Administração

Taciana Rubia Stefani

Setor de Licitações

Aprovo:

Giomára Bester Damian

OAB/RS 70.615- Assessora Jurídica



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO II

CONVITE N° 3/2020

DECLARAÇÃO MENOR

REF. CONVITE N° 3/2020

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... de de

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº localizada, vem através deste, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 declarar que, caso seja HABILITADA, não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitações, que julgou os documentos de habilitação, desistindo expressamente do direito de recurso e do prazo respectivo e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura do(s) envelopes(s) da(s) proposta(s) da(s) empresas(s) licitante(s) habilitada(s) no Convite nº 3/2020

..... de de

Assinatura do Representante Empresa



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A/C COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins do Convite nº 3/2020 que a empresa.....
não está sob os efeitos da penalidade administrativa de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como que
comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha
alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade
econômico-financeira.

..... de de

Assinatura do Representante Empresa



Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos

ANEXO I

PROPOSTA FINANCEIRA CONVITE N° 3/2020 – PROCESSO N° 454

Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Val.Unit.	Val.Total
1	1	1,00	UN	Armário em MDF branco 18mm, medindo aproximadamente: 2,16m de comprimento, 55cm de largura e 1,98m de altura, sendo o armário com 02 (duas) portas de correr (1,08m cada porta) com chave e puxador de inox em barra de 1,98m, contendo 03 (três) divisórias internas fixas; modelo e medidas conforme prancha 1/3 em anexo;		
1	2	1,00	UN	Escrivaninha em MDF branco 18mm, aberta (parte da frente e de trás), contendo suporte para teclado com corrediça e divisórias, conforme modelo e medidas da prancha 2/3 em anexo		
1	3	2,00	UN	Armários em MDF branco 18mm, medindo aproximadamente: 3,61m de comprimento, 45cm de largura e 2m de altura, aberto na parte da frente, com divisórias internas horizontais e verticais fixas, conforme prancha 3/3 em anexo		

Total Geral: _____

EMPRESA/CNPJ: _____

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL: _____

ASSINATURA _____



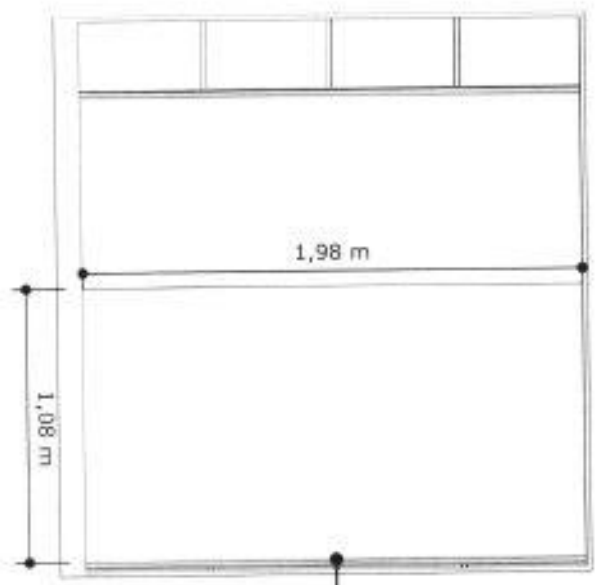
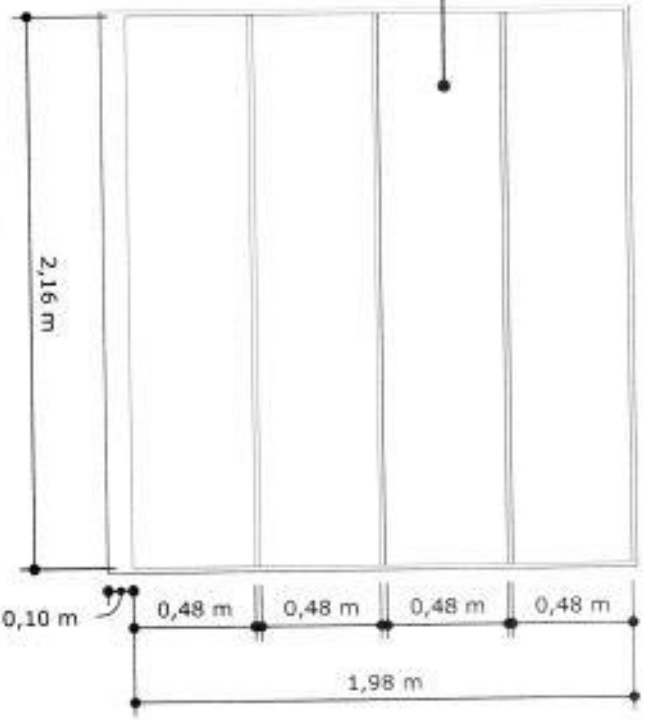
Município de Nova Ramada
Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Setor de Licitações e Contratos

VALOR ESTIMADO CONVITE Nº 3/2020 – PROCESSO Nº 454

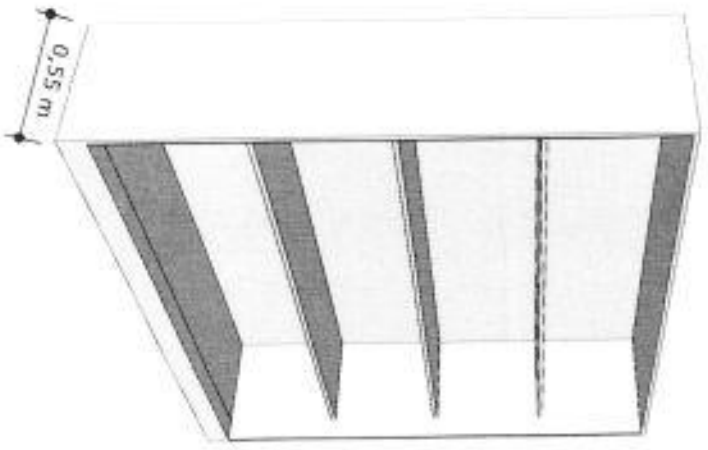
Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Val.Unit.	Val.Total
1	1	1,00	UN	Armário em MDF branco 18mm, medindo aproximadamente: 2,16m de comprimento, 55cm de largura e 1,98m de altura, sendo o armário com 02 (duas) portas de correr (1,08m cada porta) com chave e puxador de inox em barra de 1,98m, contendo 03 (três) divisórias internas fixas; modelo e medidas conforme prancha 1/3 em anexo;	1.900,00	1.900,00
1	2	1,00	UN	Escrivaninha em MDF branco 18mm, aberta (parte da frente e de trás), contendo suporte para teclado com corredeira e divisórias, conforme modelo e medidas da prancha 2/3 em anexo	900,00	900,00
1	3	2,00	UN	Armários em MDF branco 18mm, medindo aproximadamente: 3,61m de comprimento, 45cm de largura e 2m de altura, aberto na parte da frente, com divisórias internas horizontais e verticais fixas, conforme prancha 3/3 em anexo	2.175,00	4.350,00

Total Geral: 7.150,00

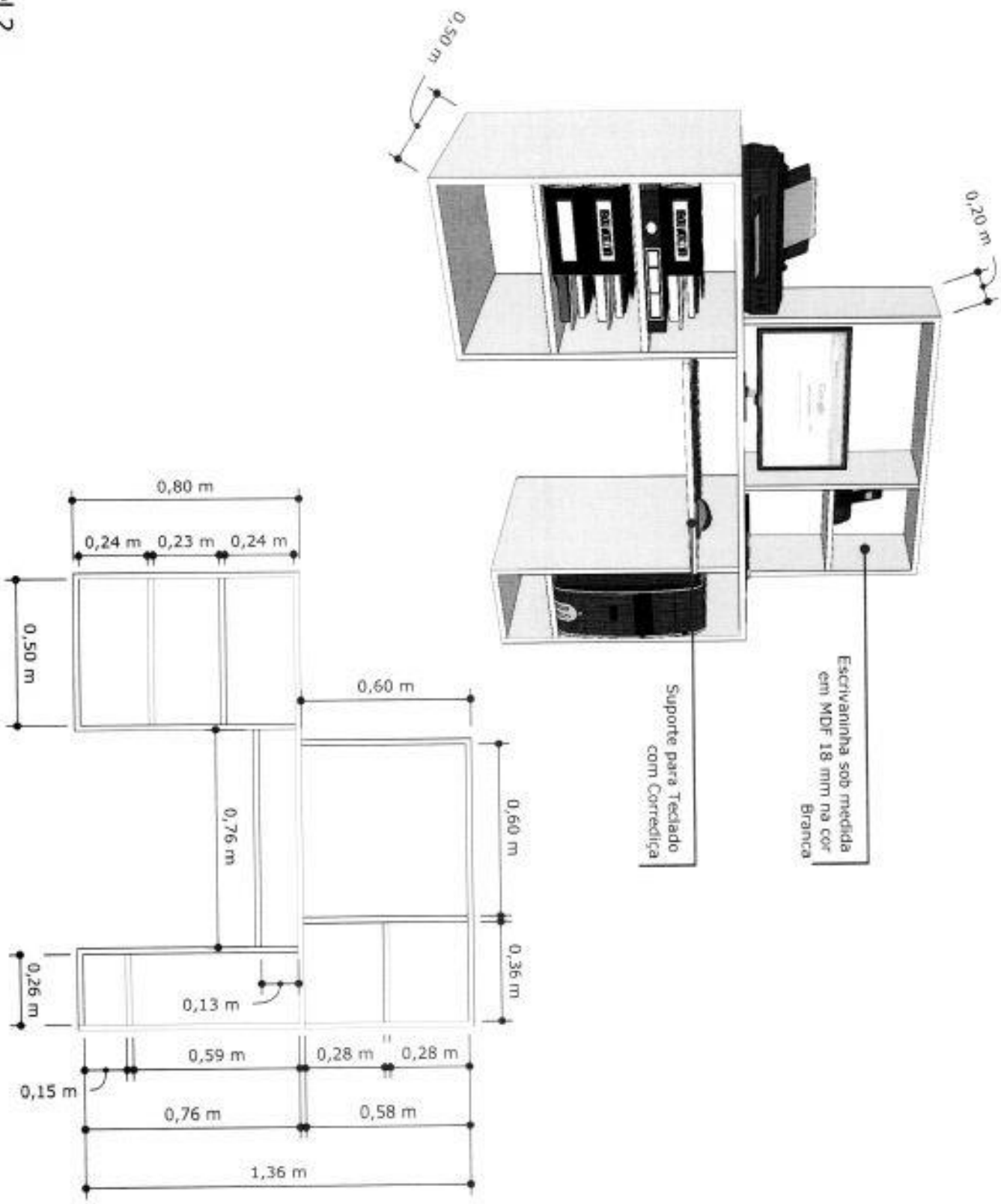
Roupeiro sob medida em MDF 18 mm na cor Branca



Puxador de inox em barra de 198 cm



PROPRIETÁRIO Prefeitura de Nova Ramada	DATA 20 maio, 2020	PRANCHA 1/3	DESENHO Jaíne B. F.
---	-----------------------	----------------	------------------------



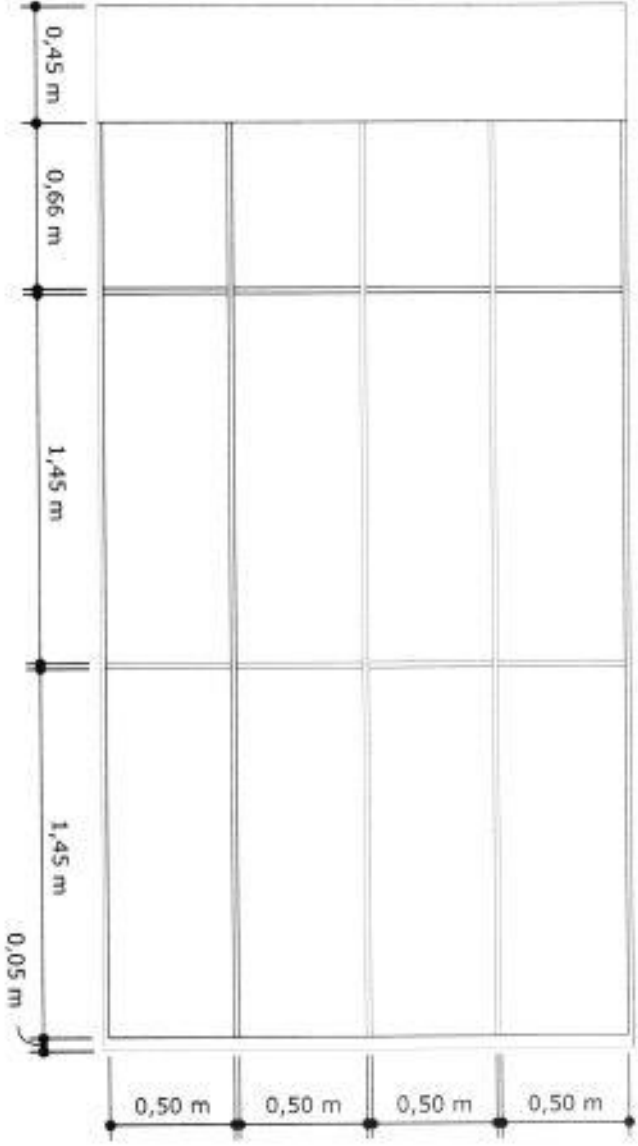
PROPRIETÁRIO
 Prefeitura de Nova Ramada

DATA
 20 maio, 2020

PRANCHA
 2/3

DESENHO
 Jaíne B. F.

M3 Móvel 3
 ESCALA.: 1/30



Roupeiro sob medida
 em MDF 18 mm na
 cor Branca



INVISTA
 SOLUÇÕES EM ENGENHARIA

PROPRIETÁRIO Prefeitura de Nova Ramada	DATA 20 maio, 2020	PRANCHA 3/3	DESENHO Jaíne B. F.
---	-----------------------	----------------	------------------------